CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Buritis-MG
Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 28 /2021

Publicado no Quadro de Avisos no saguão da Câmara.
Em 13/10/2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Margarida Alves dos Agricultores Familiares Rurais do P.A. Mãe das Conquistas, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação Margarida Alves dos Agricultores Familiares Rurais do P.A. Mãe das Conquistas**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração portempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.032.993/0001-98, com sede na Faz P.A Mães das Conquistas, s/n°, zona rural, município de Buritis- MG.

Art.2° Para fins de declaração de utilidade pública de associações e fundações constituídas no âmbito do município de Buritis/MG, aplicam-se às disposições contidas no parágrafo único, do art.1°, da Lei do Estado de Minas Gerais n° 12972, de 27 de julho de 1998, no tocante as autoridades competentes para firmar os respectivos atestados de funcionamentos.

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis - MG, 04 de outubro de 2021.

Wânia Araújo de Sousa Lemos
Vereadora/Autora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 248, no livro próprio, sob a folha de nº 04, em 13 de 10 de 2021, às 10:05 hs

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em 1º turno votação, dia 18 de 10 de 2021, por 08 votos favoráveis e 00 votos contrários.